

ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

PORTARIA Nº 209/2019 - PRES/TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos XXI e XXIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018), e tendo em vista a indicação contida no PAD nº 9364/2019, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1/9/2019, o servidor efetivo MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 050ª Zona Eleitoral, com sede em Uruaçu/GO.

Art. 2º DESIGNAR, a partir de 5/9/2019, o servidor efetivo CARLOS MAGNO DE SOUSA ALVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 050ª Zona Eleitoral, com sede em Uruaçu/GO.

Art. 3º LOTAR, a partir de 5/9/2019, o servidor efetivo CARLOS MAGNO DE SOUSA ALVES, na 050ª Zona Eleitoral, com sede em Uruaçu/GO.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 (seis) de setembro de 2019.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

PORTARIA Nº 208/2019 - PRES/TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o afastamento legal (licença luto) do Dr. Wilson da Silva Dias, Juiz Eleitoral da 133ª ZEGO de Goiânia, no período de 1º a 8.9.2019, conforme mensagem eletrônica da respectiva zona eleitoral em 5.9.2019;

Considerando a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 5.9.2019, disponível no sítio do TJGO na presente data, e em obediência ao art. 7º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. REINALDO ALVES FERREIRA, Juiz Eleitoral da 134ª ZEGO de Goiânia, para substituir na jurisdição eleitoral da 133ª ZEGO, com sede no referido município, no período de 5 a 8.9.2019, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de setembro de 2019.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

PORTARIA Nº 210/2019 - PRES/TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º da Resolução TRE-GO nº 156/2009;

Considerando o afastamento legal (férias) do Dr. Wilson Ferreira Ribeiro, Juiz Eleitoral da 127ª ZEGO de Goiânia e Diretor do Fórum Eleitoral do referido município, no período de 2.9 a 1º.10.2019;

Considerando a decisão proferida no PAD 9068/2019, RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal:

Art. 1º Designar o Dr. JOÃO DIVINO MOREIRA SILVÉRIO SOUSA, Juiz Eleitoral da 136ª ZEGO de Goiânia, para exercer, na condição de substituto, o encargo de Diretor do Fórum Eleitoral do referido município, no período de 2.9 a 1º.10.2019, nos termos da Resolução TRE-GO nº 156/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de setembro de 2019.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

PORTARIA Nº 211/2019 - PRES/TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o afastamento legal (férias) da Dra. Letícia Silva Carneiro de Oliveira Ribeiro, Juíza Eleitoral da 033ª ZEGO de Valparaíso de Goiás, no período de 10 a 29.9.2019, conforme mensagem eletrônica da respectiva zona eleitoral em 9.9.2019;

Considerando a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de **9.9.2019**, disponível no sítio do TJGO na presente data, e em obediência ao art. 4º, *caput* da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art.1º Designar o Dr. RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA PRUDENTE, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental da Comarca de Valparaíso de Goiás, para substituir na jurisdição eleitoral da 033ª ZEGO, com sede no referido município, no período de 10 a 29.9.2019, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de setembro de 2019.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

Despachos

Despachos**1. PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 136-17.2015.6.09.0000**

PROTOCOLO: 19.283/2015

PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA/GO

REQUERENTE : DIRETÓRIO ESTADUAL DO DEMOCRATAS DE GOIÁS - DEM

ADVOGADOS : MARCOS ROBERTO SILVA - OAB/GO 31.530

GUILHERME AUGUSTO DE MORAIS FARIA - OAB/GO 50.696

FREDERICO RIBEIRO MACHADO - OAB/GO 48.348

INTERESSADOS: RONALDO RAMOS CAIADO, PRESIDENTE

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO, TESOUREIRO

DESPACHO

Nos termos da certidão de fl. 991, o acórdão que não conheceu do agravo regimental (fls. 984/986) transitou em julgado, ensejando, portanto, a manutenção do decisum de fls. 812/824, que julgou desaprovadas as contas apresentadas, com a determinação de recolhimento ao erário da importância de R\$ 22.736,62 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 34, *caput*, da Resolução TSE nº 21.841/2004, além do recolhimento ao Fundo Partidário do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no prazo de 30 (trinta) dias, consoante art. 6º da mesma resolução, e ainda, a sanção prevista no art. 44, §5º da Lei nº 9.096/95, com a redação dada pela Lei nº 12.034/2009, bem como a suspensão do repasse de quotas do Fundo Partidário por 6 (seis) meses, vedadas compensações posteriores.

Inicialmente, deve-se ressaltar que o presente processo teve sua petição inicial protocolizada em 27/04/15, estando, portanto, sob a égide